

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E **ORÇAMENTO**

Projeto de Lei do Executivo nº 017/2025

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 017/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, apresenta a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, contendo a previsão das receitas e a fixação das despesas do Município, em atendimento ao art. 165, III, da Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), às normas da Lei Federal nº 4.320/1964 e às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

A proposta orçamentária contempla a distribuição de recursos por órgãos, programas e ações governamentais, assegurando a vinculação e a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, recentemente aprovado por esta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou os aspectos orçamentários, contábeis e fiscais da matéria, verificando inicialmente sua compatibilidade formal com o PPA 2026–2029 e com a LDO 2026, conforme exige a Constituição Federal. Constatou-se que os programas, metas e ações constantes da LOA foram adequadamente extraídos das prioridades previstas na LDO e se enquadram nas diretrizes estratégicas do PPA, demonstrando coerência entre planejamento e execução.

No aspecto fiscal, a proposta observa os princípios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao equilíbrio entre receita estimada e despesa fixada; à demonstração da compatibilidade com as metas fiscais; ao cumprimento dos limites constitucionais mínimos de aplicação em educação (25%) e saúde (15%) e ao respeito aos limites de despesa com pessoal e aos demais condicionantes da LRF.

A proposta orçamentária demonstra ainda razoabilidade na alocação de recursos, priorizando políticas essenciais, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura e cultura, além de manter previsões compatíveis com a realidade financeira do Município, assegurando sustentabilidade fiscal e prudência na gestão das contas públicas.

Assim, sob o ponto de vista orçamentário, financeiro e fiscal, o Projeto de Lei nº 017/2025 encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a LDO 2026, o PPA 2026–2029 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, não apresentando vícios ou irregularidades que impeçam sua aprovação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 017/2025**, por atender às exigências legais, fiscais e regimentais e por estar plenamente compatível com o PPA 2026–2029 e com a LDO 2026, encontrando-se apto a ser submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 27 de novembro de 2025.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____